

FGV DIREITO SP**MESTRADO PROFISSIONAL**

Turma 4 (2019) - Direito Público

Contratações Públicas I**EMENTA**

As relações contratuais que têm a administração pública de um lado e particulares de outro se sofisticaram muito nos últimos anos. Há tempos o contrato típico da lei geral de licitações e contratações deixou de ser representativo das relações negociais público-privadas e público-públicas. Cite-se, por exemplo, os contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura, os contratos celebrados por empresas estatais, os contratos de programa e os contratos de impacto social. Definitivamente, o universo dos contratos públicos vai muito além da sua clássica distinção com os contratos privados; envolve, na verdade, a compreensão dos reais limites negociais por parte do poder público diante da tendência da incorporação de técnicas e soluções contratuais tipicamente privadas. Por um lado, há um conjunto significativo de normas sobre contratação envolvendo entes estatais; por outro, os negociadores públicos e privados buscam soluções estratégicas que vão além do que está expressamente autorizado em lei. A par da intensa atividade profissional em torno das contratações públicas, há grande produção acadêmica sobre o assunto, razão pela qual há um debate acadêmico em curso com potencial impacto sobre a atividade profissional. O curso *Contratações Públicas* visa a inserir o aluno nessa ordem de debates enquanto apresenta panorama operacional com enfoque nos contratos administrativos. Para tanto, o curso é dividido em duas disciplinas com abordagens próprias.

Em *Contratações Públicas I*, o aluno será apresentado a temas gerais a partir do estudo de casos significativos à prática profissional e aos estudos acadêmicos. Pretende-se que, ao final desta primeira disciplina, o aluno esteja familiarizado com o panorama das contratações públicas no Brasil e tenha adquirido o instrumental necessário para atuação profissional, com sofisticação.

Na disciplina *Contratações Públicas II*, o aluno será então instigado a aplicar os instrumentos jurídicos de modo a solucionar questões jurídicas complexas e conferir maior eficiência às contratações públicas, aliando teoria e prática na modelagem jurídica de contratos públicos.

Objetivo geral

- Abordar questões conceituais de direito contratual público no contexto de casos concretos.
- Reunir conhecimentos práticos para entender como os contratos são elaborados e a sua dinâmica.
- Discutir problemas concretos para identificar questões sensíveis, possíveis vulnerabilidades e propostas de aprimoramento.
- Identificar temas relevantes para futuras pesquisas acadêmicas aplicadas.

Metodologia de ensino e dinâmica de aulas

- Os temas serão discutidos em sala com base na leitura do material de aula e nas questões trazidas pelos alunos a partir de sua experiência em casos concretos.
- Os alunos deverão ler o material previamente indicado na sua íntegra, além de revelar a realização de pesquisas sobre o direito positivo brasileiro (legislação, jurisprudência, casos concretos, artigos inovadores e pesquisas).
- Antes de cada aula o aluno deverá entregar um *questionário* em que apresente até 3 questões sobre o tópico em discussão e pautar as dúvidas que a seu ver, por serem

relevantes, devam ser discutidas. O questionário deve ser entregue via DropBox do e-class até o meio-dia da quinta-feira anterior ao respectivo debate.

- A dinâmica dos debates será pautada pela discussão de aspectos levantados pelos alunos e pelas professoras e deverá envolver a participação ativa dos alunos (que devem se preparar previamente, e em profundidade, para debater em classe).

PROGRAMA DE AULAS

1	08.03.19	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS X CONTRATOS PRIVADOS
Sinopse da aula	Uma dicotomia real? Há um regime único de contratação administrativa?	
Leitura prévia obrigatória	<p>[Banco Postal: contrato anexo ao Edital de Seleção Pública 01/2016, publicado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT]</p> <p>Lei 13.303/16 (Estatuto Jurídico das Empresas Estatais)</p> <p>Fernando Dias Menezes de Almeida. “Contratos Administrativos nos Dias Atuais”, em Revista Interesse Público, vol. 90, Belo Horizonte, Fórum, mar./abr. 2015, pp. 37-62.</p>	
2	22.03.19	CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA
Sinopse da aula	Contratos de infraestrutura: Quando usar um contrato e não outro? Quais as diferenças?	
Leitura prévia obrigatória	<p>[TCU, Acórdão 1.978/2013]</p> <p>Bruno Rodrigues e Cesar Zucco, “Uma comparação direta do desempenho de uma PPP com o modelo tradicional de contratação pública”, em Revista de Administração Pública (RAP). Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro 52(6):1237-1257, nov.-dez. 2018, disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/77397>.</p> <p>Jacinto Arruda Câmara, “Contratações públicas para projetos de infraestrutura”. Artigo publicado no livro <i>Direito da Infraestrutura 1</i>, coords. Fernando S. Marcato e Mário Engler Pinto Junior, São Paulo, SaraivaJur, 2017, p. 59-95.</p>	
3	05.04.19	EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Sinopse da aula	Quais os limites para a alteração? Eles são diferentes a depender do objeto contratado? Quais mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro têm sido usados em contratos de concessão? E nos contratos tradicionais da lei 8.666/93?	
Leitura prévia obrigatória	<p>[Concessão Entrevias http://www.artesp.sp.gov.br/Style%20Library/extranet/rodovias/rodovia-interna.aspx?id=4 ; capítulo III]</p> <p>[TCU, Acórdão 50/19]</p> <p>Carlos Ari Sundfeld, “Empreitada Integral e Alteração do Projeto Básico”. <i>Pareceres</i>, vol. II, São Paulo, Thomson Reuters – Revista dos Tribunais, 2013, pp. 587-598.</p> <p>Flavio Amaral Garcia, “Mutabilidade nos contratos concessionais: aspectos endocontratuais e procedimentais”. Artigo publicado no livro <i>Direito Administrativo na Atualidade</i>, coords. Arnaldo Wald; Marçal Justen Filho e Cesar Augusto Guimarães Pereira, São Paulo, Malheiros, 2017, p. 426-441.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Fernando Vernalha Guimarães, “O equilíbrio econômico-financeiro nas concessões e PPPs: formação e metodologias para recomposição”, em Revista de Direito Público da Economia (RDPE), Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 15, n. 58, abr.-jun./2017, p. 37-60. 	

4	26.04.19	PRAZO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Sinopse da aula	<p>É possível contrato sem prazo determinado? Há limites para a prorrogação dos contratos? Há diferença entre prorrogação e extensão de prazo?</p> <p>Na segunda metade da aula haverá uma conversa sobre os impactos da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro - LINDB (Lei nº 13.655/2018) em matéria de contratações públicas.</p>	
Leitura prévia obrigatória	<p>[TCU, Acórdão 738/2017]</p> <p>Lei federal 13.334/16 (Lei do Programa Brasileiro de Parcerias e Investimentos)</p> <p>Lei federal 13.448/2017 (Prorrogação e relicitação dos contratos de parceria)</p> <p>Lei do Estado de São Paulo 16.933/2019 (Estabelece diretrizes gerais para a prorrogação e relicitação dos contratos de parceria)</p> <p>Carlos Ari Sunfeld. "Acréscimo de prestações no contrato administrativo e a questão do prazo de execução". <i>Pareceres</i>, vol. II, São Paulo: Thomson Reuters – Revista dos Tribunais, 2013, pp. 625-632.</p> <p>Lucas Navarro Prado e Luís Felipe Valerim Pinheiro. "O tempo nas concessões de infraestrutura: prazo de vigência e sua prorrogação". Artigo publicado no livro <i>Direito da Infraestrutura 1</i>, coords. Fernando S. Marcato e Mário Engler Pinto Junior, São Paulo, SaraivaJur, 2017, p. 411-448.</p> <p>[TCU, Acórdão 174/2019 – atentar para os aspectos que tratam do art. 24 da LINDB]</p> <p>Lei federal 13.334/18 (LINDB)</p>	
5	10.05.19	INADIMPLENTO CONTRATUAL POR PARTE DO PODER CONTRATANTE
Sinopse da aula	Como minimizar o risco? Que garantias o poder público pode dar?	
Leitura prévia obrigatória	<p>[Concessão Entrevias http://www.artesp.sp.gov.br/Style%20Library/extranet/rodovias/rodovia-interna.aspx?id=4 ; capítulo VI]</p> <p>Carlos Ari Sunfeld, Jacintho Arruda Câmara e Vera Monteiro, Diretos do contratado diante da inadimplência do Poder Público contratante, em Revista dos Advogados nº 131, "Direito das empresas em crise", outubro 2016, p. 31-41.</p> <p>Claudia Polto da Cunha e Tomás Bruginsky de Paula, "O programa de PPP do estado de São Paulo". Artigo publicado em <i>Infraestrutura – eficiência e ética</i>, coord. Affonso Celso Pastore, São Paulo, Elsevier, 2017, pp. 265-293</p>	
6	24.05.19	EXTINÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E REVERSÃO DE BENS
Sinopse da aula	Recentemente vimos casos de concessionárias de serviço público que deixam de apresentar condições econômicas de prosseguir oferecendo o serviço. Quais as questões jurídicas envolvidas em eventual rescisão? Há alternativas à rescisão? Quais?	
Leitura prévia obrigatória	<p>[Concessão Entrevias http://www.artesp.sp.gov.br/Style%20Library/extranet/rodovias/rodovia-interna.aspx?id=4 ; capítulo IX]</p> <p>Carlos Ari Sunfeld. "Indenização de investimentos não amortizados ao fim da concessão". <i>Pareceres</i>, vol. II, São Paulo: Thomson Reuters – Revista dos Tribunais, 2013, pp. 305-316.</p> <p>Alexandre Santos de Aragão. <i>Parecer acerca da extinção administrativa de contrato de concessão de serviço público precedida de obra pública – requisitos materiais e processuais</i> in <i>Revista de Contratos Públicos</i>, vol. 7. Belo Horizonte: Fórum, 2015.</p>	

--	--

7	07.06.19	ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
Sinopse da aula	<p>Controle de licitação e contrato pelo TCU: Quais as competências do TCU?</p> <p>Na segunda metade da aula será feita uma dinâmica sobre os artigos a serem apresentados.</p>	
Leitura prévia obrigatória	<p>Eduardo Jordão, <i>A intervenção do TCU sobre editais de licitação não publicados – controlador ou administrador?</i> Artigo publicado na Revista Brasileira de Direito Público, Belo Horizonte, Fórum, nº 47, out./dez. 2014, p. 209-230.</p> <p>Carlos Ari Sundfeld, Jacintho Arruda Câmara, Vera Monteiro e André Rosilho, <i>O valor das decisões do Tribunal de Contas da União sobre irregularidades em contratos.</i> Artigo publicado na Revista Direito GV, v. 13, n. 3, set.-dez./2017, disponível em http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/73331/70470</p>	

8	28.06.19	Apresentação dos artigos
Sinopse da aula	<p>Até o meio-dia da quinta-feira anterior à aula (22/11), os alunos devem submeter por e-class sumário executivo e vídeo de, no máximo, 3 minutos em que explique a sua proposta de artigo e apresente os mais importantes achados de pesquisa. O aluno poderá se valer de PPT de, no máximo, 2 lâminas.</p> <p>Na aula, os alunos serão agrupados de acordo com a afinidade temática ou de metodologia de pesquisa pelas professoras. Nos grupos, os alunos irão assistir os vídeos dos colegas e fornecer feedback construtivo. Na sequência, as professoras conduzirão debate com todos os alunos.</p>	
Leitura prévia obrigatória		

AVALIAÇÃO

- A avaliação compreende participação (60%) e entrega de artigo ao final da disciplina (40%).
- Participação:
 - Será aferida mediante análise do desempenho individual do aluno nas discussões e entrega aula a aula dos questionários.
 - Questionários entregues após a aula não serão considerados para fins de avaliação.
 - Suas questões precisam revelar reflexão acerca da leitura do material indicado como obrigatório, bem com pesquisa sobre o assunto.
 - A pesquisa é o caminho para você identificar as dúvidas atuais sobre o tema proposto para a aula.
 - Pesquise decisões judiciais (em especial dos tribunais superiores e do STF), decisões dos Tribunais de Contas (especialmente do TCU), casos concretos (exemplos com base em contratos reais), novos artigos doutrinários que dialoguem com o tema, análise crítica da legislação, bem como pesquisas empíricas que confirmam subsídios para melhor posicionamento sobre o tema.
- Artigo final:
 - Deve responder a uma das questões conceituais que constam do programa para organizar a discussão coletiva em sala de aula.
 - A aposta é que o tema e o roteiro do artigo surjam a partir de um dos questionários e debates havidos ao longo do semestre.
 - Sua entrega deverá ser feita no dia 5 de julho de 2019.
 - Sua estrutura deve ser a seguinte:

- Formular uma questão concreta (qual a dúvida jurídica? Em que contexto fático se insere?)
- Justificar relevância aplicativa (a quem interessa o assunto? Qual a utilidade prática?)
- Propor solução jurídica fundamentada (qual o entendimento jurídico proposto? Qual a fundamentação e suas limitações?)
- Recomendações de conduta (como agir e com que cautelas?)
- Número máximo de páginas: 10 (dez)

PROFESSORES

Juliana Bonacorsi de Palma. Doutora (2014) e Mestre (2010) pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Master of Laws (LL.M.) pela Yale Law School e bolsista da Lilian Goldman Perpetual Scholarship. Bacharel em Direito pela PUC-SP (2006). Foi visiting scholar na Washington College of Law - American University. Professora da FGV Direito SP no FGVLAW, na área de regulação e metodologia de pesquisa, na Graduação e no Mestrado Profissional. Coordenadora do Grupo Público da FGV Direito SP e colaboradora da Escola de Formação Pública, da qual foi aluna (2004). Pesquisadora do Grupo de Estudos das Relações entre Estado e Empresa Privada (GRP) da FGV Direito SP. Professora da Faculdade de Direito da USJT, lecionando Direito Administrativo. Desenvolve pesquisas na área de Direito Administrativo, Regulação e Direito & Burocracia.

Vera Cristina Caspari Monteiro. Doutora em Direito Administrativo pela USP e Mestre pela PUC-SP. Advogada. Professora de Direito Administrativo do Programa de Pós-Graduação FGVLAW Lato Sensu.

Leitura básica

[Banco Postal: contrato anexo ao Edital de Seleção Pública 01/2016, publicado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT]

Lei 13.303/16 (Estatuto Jurídico das Empresas Estatais)

Fernando Dias Menezes de Almeida. “Contratos Administrativos nos Dias Atuais”, em Revista Interesse Público, vol. 90, Belo Horizonte, Fórum, mar./abr. 2015, pp. 37-62.

[TCU, Acórdão 1.978/2013]

Bruno Rodrigues e Cesar Zucco, “Uma comparação direta do desempenho de uma PPP com o modelo tradicional de contratação pública”, em Revista de Administração Pública (RAP). Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro 52(6):1237-1257, nov.-dez. 2018, disponível em <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/77397>>.

Jacinto Arruda Câmara, “Contratações públicas para projetos de infraestrutura”. Artigo publicado no livro *Direito da Infraestrutura 1*, coords. Fernando S. Marcato e Mário Engler Pinto Junior, São Paulo, SaraivaJur, 2017, p. 59-95.

[Concessão

Entrevias

<http://www.artesp.sp.gov.br/Style%20Library/extranet/rodovias/rodovia-interna.aspx?id=4> ; capítulo III]

[TCU, Acórdão 50/19]

Carlos Ari Sundfeld, “Empreitada Integral e Alteração do Projeto Básico”. *Pareceres*, vol. II, São Paulo, Thomson Reuters – Revista dos Tribunais, 2013, pp. 587-598.

Flavio Amaral Garcia, “Mutabilidade nos contratos concessionais: aspectos endocontratuais e procedimentais”. Artigo publicado no livro *Direito Administrativo na Atualidade*, coords. Arnoldo Wald; Marçal Justen Filho e Cesar Augusto Guimarães Pereira, São Paulo, Malheiros, 2017, p. 426-441.

Fernando Vernalha Guimarães, “O equilíbrio econômico-financeiro nas concessões e PPPs: formação e metodologias para recomposição”, em Revista de Direito Público da Economia (RDPE), Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 15, n. 58, abr.-jun./2017, p. 37-60.

[TCU, Acórdão 738/2017]

Lei federal 13.334/16 (Lei do Programa Brasileiro de Parcerias e Investimentos)

Lei federal 13.448/2017 (Prorrogação e relicitação dos contratos de parceria)

Lei do Estado de São Paulo 16.933/2019 (Estabelece diretrizes gerais para a prorrogação e relicitação dos contratos de parceria)

Carlos Ari Sundfeld. “Acréscimo de prestações no contrato administrativo e a questão do prazo de execução”. *Pareceres*, vol. II, São Paulo: Thomson Reuters – Revista dos Tribunais, 2013, pp. 625-632.

Lucas Navarro Prado e Luís Felipe Valerim Pinheiro. “O tempo nas concessões de infraestrutura: prazo de vigência e sua prorrogação”. Artigo publicado no livro *Direito da Infraestrutura 1*, coords. Fernando S. Marcato e Mário Engler Pinto Junior, São Paulo, SaraivaJur, 2017, p. 411-448.

[TCU, Acórdão 174/2019 – atentar para os aspectos que tratam do art. 24 da LINDB]

Lei federal 13.334/18 (LINDB)

[Concessão Entrevias
<http://www.artesp.sp.gov.br/Style%20Library/extranet/rodovias/rodovia-interna.aspx?id=4>; capítulo VI]

Carlos Ari Sundfeld, Jacintho Arruda Câmara e Vera Monteiro, Direitos do contratado diante da inadimplência do Poder Público contratante, em Revista dos Advogados nº 131, “Direito das empresas em crise”, outubro 2016, p. 31-41.

Claudia Polto da Cunha e Tomás Bruginsky de Paula, “O programa de PPP do estado de São Paulo”. Artigo publicado em *Infraestrutura – eficiência e ética*, coord. Affonso Celso Pastore, São Paulo, Elsevier, 2017, pp. 265-293

[Concessão Entrevias
<http://www.artesp.sp.gov.br/Style%20Library/extranet/rodovias/rodovia-interna.aspx?id=4>; capítulo IX]

Carlos Ari Sundfeld. “Indenização de investimentos não amortizados ao fim da concessão”. *Pareceres*, vol. II, São Paulo: Thomson Reuters – Revista dos Tribunais, 2013, pp. 305-316.

Alexandre Santos de Aragão. *Parecer acerca da extinção administrativa de contrato de concessão de serviço público precedida de obra pública – requisitos materiais e processuais* in *Revista de Contratos Públicos*, vol. 7. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

Eduardo Jordão, *A intervenção do TCU sobre editais de licitação não publicados – controlador ou administrador?* Artigo publicado na Revista Brasileira de Direito Público, Belo Horizonte, Fórum, nº 47, out./dez. 2014, p. 209-230.

Carlos Ari Sundfeld, Jacintho Arruda Câmara, Vera Monteiro e André Rosilho, *O valor das decisões do Tribunal de Contas da União sobre irregularidades em contratos*. Artigo publicado na Revista *Direito GV*, v. 13, n. 3, set.-dez./2017, disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogy/article/view/73331/70470>.

Leitura Complementar

ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. *Contrato Administrativo*. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

CÂMARA, Jacintho Arruda. *Tarifa nas Concessões*. São Paulo: Malheiros, 2009.

_____. *Contratos Administrativos* in *Tratado de Direito Administrativo* (Maria Sylvia Zanella Di Pietro, coord.), vol. 6. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, parte II.

CORREIA, José Manuel Sérvulo. *A arbitragem dos litígios entre particulares e Administração Pública sobre situações regidas pelo Direito Administrativo* in *Revista de Contratos Públicos*, vol.

6. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

FREITAS, Rafael Vêras. *Concessão de rodovias*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

____ e RIBEIRO, Leonardo Coelho. *O Prazo como Elemento da Economia Contratual das Concessões: as espécies de "prorrogação"* in *Fórum de Contratação e Gestão Pública*, vol. 192. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

GARCIA, Flávio Amaral. *Licitações e contratos administrativos. Casos e polêmicas*, 4^a ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

GIACOMUZZI, José Guilherme. *Estado e Contrato*. São Paulo: Malheiros, 2011.

GUIMARÃES, Fernando Vernalha. *Concessão de Serviço Público*, 2^a ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 17^a ed. São Paulo: RT, 2016.